

Passageiro passa noite em aeroporto após atraso de voo e Azul terá de pagar R\$ 10 mil

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Alice Ketllen | 19 de agosto de 2026



A indenização por danos morais devida pela Azul Linhas Aéreas Brasileiras a um passageiro que passou parte da madrugada em um aeroporto após problemas com o voo foi elevada de R\$ 2 mil para R\$ 10 mil. A decisão é da 20ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), que considerou o longo período de espera e a falta de comprovação de assistência com alimentação, transporte e hospedagem. O julgamento foi unânime.

O passageiro havia contratado um voo com saída de Salvador (BA) e chegada prevista a Campinas (SP) às 21h50 de 18 de maio de 2025. Problemas operacionais, porém, alteraram o trajeto e a aeronave pousou em Belo Horizonte (MG) às 2h24 do dia seguinte.

Com o desembarque, o consumidor teve de permanecer no saguão do aeroporto durante a madrugada. O novo voo partiu apenas às 6h30 e a chegada a Campinas ocorreu por volta das 8h. O atraso acumulado em relação ao horário originalmente contratado ultrapassou dez horas. No processo, o passageiro também alegou que perdeu um dia de trabalho.

Falta de assistência foi determinante para condenação

Um dos pontos determinantes para a condenação foi a falta de comprovação de que a companhia aérea prestou efetivamente a assistência necessária durante a espera. A Azul apresentou registros de seus sistemas, mas, segundo o acórdão, esses documentos não demonstraram o fornecimento de alimentação, transporte ou hospedagem ao consumidor. Os supostos vouchers apresentados pela empresa apareciam com valores zerados.

Relator do recurso, o desembargador Luis Carlos de Barros considerou que a situação ultrapassou os transtornos comuns enfrentados durante uma viagem. “O tempo perdido pelo autor, aliado à ausência de prova de efetiva prestação de assistência pela ré, extrapolou o mero aborrecimento”, afirmou no voto.

O magistrado também destacou que atrasos superiores a dez horas são capazes de comprometer compromissos profissionais e retirar do passageiro tempo que seria destinado ao descanso ou lazer.

Indenização por danos morais é elevada para R\$ 10 mil

Na primeira instância, a Azul havia sido condenada ao pagamento de R\$ 2 mil por danos morais. O passageiro recorreu especificamente para pedir a majoração da reparação. Ao analisar o recurso, a 20ª Câmara de Direito Privado aumentou o valor para R\$ 10 mil.

A indenização deverá ser corrigida monetariamente a partir da publicação do acórdão e terá incidência de juros de mora desde a citação. Os honorários advocatícios também foram elevados para 15% sobre o valor atualizado da condenação. O processo tramita sob o número 1006980-82.2025.8.26.0320.

Entenda o direito do passageiro em casos de atraso de voo

O caso reforça que um atraso de voo não resulta automaticamente em indenização por dano moral. No processo julgado pelo TJ-SP, pesaram conjuntamente a demora superior a dez horas, a permanência do consumidor no aeroporto durante a madrugada e, principalmente, a ausência de prova de que a companhia prestou assistência adequada.

Fonte: Diário do Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 19/08/2026/16:49:31

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)

- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com